



Por demora no reparo, Volkswagen terá de disponibilizar veículo a cliente

21/09/2012

Com base no Código de Defesa do Consumidor, a juíza Daniele Mendes de Melo, da 3ª Vara Cível de Marília, determinou que a Volkswagen disponibilize para um consumidor outro veículo similar ao seu, devido à demora na entrega de peça de reposição para reparos.

No caso, um cliente, defendido pelo escritório **Marcos Martins Advogados Associados**, levou seu carro a uma autorizada Volkswagen para efetuar reparos e, após mais de dois meses, o veículo ainda não havia sido devolvido ao cliente.

Ao analisar o caso, a Justiça deferiu antecipação do efeito de tutela, obrigando a empresa a disponibilizar, mesmo que precise alugar, um automóvel similar ao modelo que está sendo reparado.

A decisão é justificada com base nos artigos 32 e 39, XII, do CDC, que dispõem que os fabricantes deverão assegurar a oferta de componentes e peças de reposição e vedam ao fornecedor de produtos e serviços deixar de estipular prazo para o cumprimento de sua obrigação. Além disso, a juíza levou em consideração que o cliente precisa do veículo para sua atividade profissional.

"Decorridos, mais de dois meses desde a autorização do conserto, não há, a princípio, justificativa para os reparos não tenham sido efetuados e o veículo entregue ao requerido, à vista do disposto no artigo 32, do CDC", explica a juíza Daniele Melo.

Clique [aqui](#) para ler a decisão.

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2012-set-21/demora-reparo-volkswagen-disponibilizar-veiculo-cliente/>